



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 404 DE 22 DE JUNHO DE 2005

(Oriunda do Poder Legislativo)

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Unificada dos Moradores do Distrito de Campinhos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CAMPINHOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, político ou partidário, fundada em 1982, com sede no Distrito de Campinhos, Município de Ibaíti – Estado do Paraná, na Rua 2, Quadra B, devidamente inscrita na Receita Federal, com CNPJ sob nº 03.565.258/0001-23.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (22/06/05).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal